

"Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

### HRT PARTICIPAÇÕES EM PETRÓLEO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 10.629.105/0001-68  
Avenida Atlântica, nº 1.130, 7º, 8º e 10º andares, Copacabana, CEP 22021-000, Rio de Janeiro - RJ

REGISTROS DA OFERTA NA CVM: CVM/SRE/REM/2010/020 (OFERTA PRIMÁRIA) E CVM/SRE/SEC/2010/011 (OFERTA SECUNDÁRIA), AMBAS EM 22 DE OUTUBRO DE 2010

Código ISIN: BRHRTPACNOR2

Código de Negociação das Ações no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA: "HRTP3"



HRT PARTICIPAÇÕES EM PETRÓLEO S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Atlântica, nº 1.130, 7º, 8º e 10º andares, Copacabana, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.105/0001-68 ("Companhia"), North Pole Capital Master Fund, com sede em 89 Nexus Way, 2º Andar, Camana Bay, P.O. Box 31106, Grand Cayman, KY1-1205, Anaconda Capital, LLC, com sede em 31286 Silverleaf Oak, Evergreen, Colorado 80439, O-CAP Brazil Trading LLC, com sede em 712 Fifth Avenue, 26º Andar, Steamboat Ventures, LLC, sede em 1999 Broadway, Suite 4300, Denver, Colorado, 80202, Black Sheep Partners, LLC, com sede em 900 N. Michigan Ave., Suite 1900, Chicago, IL 60611, EUA, Black Sheep Partners II, LLC, com sede em 900 N. Michigan Ave., Suite 1900, Chicago, IL 60611, EUA, e George Lee Hanseth, com endereço em 61704 Broken Top Dr., Bend, Oregon, EUA (em conjunto, os "Acionistas Vendedores"), BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse" ou "Coordenador Líder"), GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs") e CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Citi" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Goldman Sachs, "Coordenadores" ou "Coordenadores da Oferta"), comunicam o encerramento da oferta de distribuição pública de 2.067.500 ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo 2.062.289 ações da oferta primária e 5.211 ações da oferta secundária, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), realizada em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob coordenação dos Coordenadores e com a participação do BANCO J.P. MORGAN S.A. ("J.P. Morgan") e do DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO ("Deutsche Bank" e, em conjunto com o J.P. Morgan, os "Coordenadores Contratados") e de instituições intermediárias autorizadas a operar na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, que aderiram à Oferta ("Corretoras Contratadas" e, em conjunto com os Coordenadores e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta"). Foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base nas isenções de registro nos Estados Unidos da Regra 144A do *Securities Act of 1933* dos Estados Unidos da América ("*Securities Act*"), editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("*SEC*"), e junto a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, com base no Regulamento S do *Securities Act*, editado pela SEC, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, esforços estes realizados pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Goldman Sachs & Co., pelo Citigroup Global Markets Inc. e ainda pelo BMO Capital Markets Corp., pelo Deutsche Bank Securities Inc., pelo Jefferies & Company, Inc. e pelo J.P. Morgan Securities LLC (conjuntamente, os "Agentes de Colocação Internacional") em conformidade com o contrato de colocação internacional ("*Placement Facilitation Agreement*"), celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Oferta").

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.

Sem prejuízo do exercício da Opção de Ações Suplementares, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, mediante acordo entre a Companhia e os Coordenadores, aumentada em 324.000 Ações, quantidade esta que não excedeu a 20% (vinte por cento) do total das Ações, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) foi acrescida de 123.500 Ações, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Coordenador Líder, as quais foram destinadas a atender a excesso de demanda que foi constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). Em 22 de novembro de 2010, o Coordenador Líder exerceu parcialmente, após notificação aos demais Coordenadores, a opção que lhe foi outorgada pela Companhia para a subscrição das Ações Suplementares, envolvendo um total de 123.500 Ações Suplementares, as quais foram integralmente colocadas ao Preço por Ação (conforme definido abaixo).

A realização da Oferta foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2010, cuja ata foi arquivada na JUCERJA e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico" no dia 5 de outubro de 2010. O efetivo aumento de capital da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição de Ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e o Preço por Ação, foram autorizados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de outubro de 2010, cuja ata foi arquivada na JUCERJA e publicada no jornal "Valor Econômico" em 22 de outubro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 25 de outubro de 2010. O aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício da opção de distribuição das Ações Suplementares e das Ações Adicionais, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de novembro de 2010, cuja ata será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Valor Econômico.

No que diz respeito à Oferta Secundária, os documentos constitutivos dos Acionistas Vendedores conferem amplos poderes às suas administrações, que têm capacidade e poder para aprovar a realização da Oferta Secundária, conforme cláusula 4 do Contrato Operacional da Anaconda Capital, LLC, cláusula 5 do Contrato Operacional da Steamboat Venture LLC, cláusula 7 do Contrato Operacional da Black Sheep Partners, LLC e Black Sheep Partners II, LLC, cláusula 68 do Contrato Social da North Pole Capital Master Fund e cláusula 6 do Contrato Operacional da O-Cap Brazil Trading, LLC, além da deliberação do Conselho de Administração desta última, em reunião realizada em 22 de setembro de 2010.

Considerando a subscrição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas das Ações Suplementares e das Ações Adicionais, foram distribuídas ao público 2.067.500 Ações, as quais, no total, representam 44,76% do capital social da Companhia nesta data, ao preço de R\$1.200,00 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o total de:

# R\$ 2.481.000.000,00

#### OS DADOS FINAIS DA OFERTA ESTÃO INDICADOS NO QUADRO ABAIXO:

| TIPO DE INVESTIDOR   | SUBSCRITORES | QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS |
|--|--------------|--------------------------------|
| Pessoas Físicas  | 127          | 39.315                         |
| Clubes de Investimento   | 17           | 5.082                          |
| Fundos de Investimento   | 204          | 246.121                        |
| Entidades de Previdência Privada   | 7            | 7.102                          |
| Companhias Seguradoras   | -            | -                              |
| Investidores Estrangeiros  | 285          | 1.857.480 (*)                  |
| Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição   | 1            | 1.000                          |
| Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio  | -            | -                              |
| Demais Instituições Financeiras  | 3            | 30.500                         |
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio  | -            | -                              |
| Demais Pessoas Jurídicas   | 2            | 400                            |
| Sócios, Administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio | -            | -                              |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>646</b>   | <b>2.187.000</b>               |
| Ações Recompradas no Âmbito das Atividades de Estabilização  | -            | (119.500)                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>646</b>   | <b>2.067.500</b>               |

(\*) Inclui 42.050 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.  
(\*) Inclui 65.000 Ações adquiridas por Citigroup Global Markets Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia é o Banco do Brasil S.A.

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, celebrado entre a Companhia, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., e a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em 21 de outubro de 2010, informamos que foram adquiridas 181.400 Ações e vendidas 61.900 Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A Oferta foi previamente submetida à CVM e registrada sob os nºs CVM/SRE/REM/2010/020 (Oferta Primária) e CVM/SRE/SEC/2010/011 (Oferta Secundária), ambas em 22 de outubro de 2010.

 A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

#### COORDENADORES DA OFERTA



#### COORDENADORES CONTRATADOS



#### CORRETORAS







ESTE MESAS É UMA REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO PUBLICADO NESTE MÊS EM 7 DE OUTUBRO DE 2010, PARA APRESENTAR A REALIZAÇÃO COMPLETA DAS CORRETORAS.

AVISO AO MERCADO HRT PARTICIPAÇÕES EM PETRÓLEO S.A.

Companhia de Capital Aberto - CNPJ/MF nº 10.629.105/0001-68 Avenida Atlântica, nº 1.130, 7º, 8º e 10º andares, Copacabana, 22021-000, Rio de Janeiro - RJ

Código ISIN: BRHRTPAOR2

Código de Negociação na BMEFVESP/SA: HRT3

Nos termos do artigo 53 da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, da Comissão de Valores Mobiliários (a "Instrução CVM 400") e a "CVM", respectivamente, HRT PARTICIPAÇÕES EM PETRÓLEO S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Atlântica, nº 1.130, 7º, 8º e 10º andares, Copacabana, 22021-000, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.105/0001-68, ("Companhia"), em conjunto com os Acionistas Vendedores listados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da HRT PARTICIPAÇÕES EM PETRÓLEO S.A. ("Prospecto Preliminar") e o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., "Credit Suisse" ou "Coordenador Líder", para fins da Instrução CVM 400, e o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., "Goldman Sachs", e o CITIGROUP GLOBAL MARKETS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., "Citigroup", em conjunto com o Coordenador Líder e o Goldman Sachs, os "Coordenadores", no âmbito de uma oferta pública de distribuição primária e secundária de 1.620.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, e todos nominativos, escrituras, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações da Oferta Primária"), e (ii) de distribuição secundária ("Oferta Secundária") e em conjunto com a oferta pública de distribuição primária e secundária de 1.236 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, todas nominativas, escrituras, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, apenas para o caso de exercício da Opção de Ações Adicionais ("Ações da Oferta Secundária"), em conjunto com as Ações da Oferta Primária", nos termos descritos abaixo.

- 1. A OFERTA
2. NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES
3. RESTRIÇÃO À NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES (LOCK UP)
4. INADQUAÇÃO DA OFERTA A CERTOS INVESTIDORES
5. VIOLAÇÕES DE NORMAS DE CONDUITA
6. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A GARANTIA FIANÇA DE LIQUIDAÇÃO DA OFERTA
7. PREÇO POR AÇÃO
8. CONTRATO DE ESTABILIZAÇÃO
9. DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES
12. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
14. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RESPONSÁVEIS PELA ESCRITURAÇÃO DAS AÇÕES
15. EFEITOS DA REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA
16. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS
17. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA
18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENADORES DA OFERTA



www.hrt.com.br

